



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.763

- DOURADOS, MS

- SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022

- 26 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº. 1.762 DE 28 DE OUTUBRO 2022

“Dispõe sobre encerramento do exercício de 2022 estabelecendo normas relativas à execução orçamentária, financeira e patrimonial e a elaboração dos balanços gerais do Município de Dourados/MS, no exercício de 2022, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, as normas estabelecidas na Lei nº 4.320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 101/2000, quanto ao encerramento de exercício;

. as providências a serem adotadas para o encerramento do exercício de 2022 e elaboração do balanço anual em atendimento às exigências contidas nas normas contábeis, em especial no MCASP – Manual Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

. a necessidade de estabelecer prazos para procedimentos de execução orçamentária, processos licitatórios, pagamento de fornecedores, e aquisição de bens e serviços:

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS LICITAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS

Art.1º A realização de processos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços neste exercício de 2022 obedecerão aos seguintes prazos limites:

I. Fica vedado a partir de 11 de novembro/2022 a emissão de solicitação de abertura de novos processos licitatórios nas modalidades tomada de preços, concorrência, leilão, cartas convites e pregão para aquisições a serem realizadas neste exercício de 2022.

II. Fica vedada a emissão de solicitação de aquisição de bens e contratação de serviços por compra direta para aquisições a serem realizadas neste exercício de 2022, a partir de 30 de novembro de 2022.

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Céspedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

Art. 2º Para o exercício de 2023 as solicitações de aquisição de bens e serviços deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração até 05 de dezembro/2022.

Parágrafo único – O valor da reserva orçamentária neste exercício deverá ser equivalente à despesa a ser realizada em 2022, sendo que o restante deverá ser empenhado no exercício de 2023, conforme contrato e documentos equivalentes.

CAPÍTULO II DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º. O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício de 2022 deve observar os preceitos constantes neste Decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º. Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, os ordenadores de despesas deverão providenciar a solicitação dos empenhos dos valores das parcelas remanescentes.

Seção I DO EMPENHO DA DESPESA

Art. 5º. Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à Secretaria Municipal de Fazenda, as suas solicitações de empenhos, impreterivelmente até o dia 21 de novembro de 2022.

Art. 6º. O prazo máximo para emissão de notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia 28 de novembro de 2022, após esta data não será permitida sua emissão.

Parágrafo único - A vedação de emissão de empenho de despesa estabelecido no “caput” tem como exceção os empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívidas de longo prazo, precatórios, débitos autorizados em conta corrente, despesas com energia elétrica, abastecimento d'água e telefonia, diárias, despesas necessárias para cumprimento de índices constitucionais, contratos objeto de processos licitatórios abertos ou em andamento até 16 de novembro de 2022 e compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da federação.

Art. 7º. O prazo máximo para emissão de Autorização de Fornecimento – AF à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia 30 de novembro de 2022, após esta data não será permitida sua emissão.

Seção II DO PAGAMENTO

Art. 8º A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes prazos limites:

I. A folha de pagamento do décimo terceiro salário será paga até dia 20 de dezembro/2022 e a folha do mês de dezembro até o dia 29 de dezembro de 2022;

II. O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como as despesas extraorçamentárias, será realizado até o dia 14 de dezembro de 2022;

III. As despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro/2022 e os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública debitados à conta de transferências do Estado ou da União e pagamento da folha de servidores serão realizadas até o dia 31 de dezembro de 2022;

IV. Os pagamentos de despesas no mês de janeiro/2023 serão realizados a partir do dia 20 de janeiro/2023, à exceção de tributos com prazo fixado antes desse período;

V. O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido a conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício caso venha ocorrer o reconhecimento da dívida;

VI. As receitas reconhecidas e não arrecadadas até 31 de dezembro de 2022 poderão constar do ativo do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, nas variações ativas, independentemente de ter ocorrido o recebimento, de acordo com normas legais;

VII. A Secretaria Municipal de Fazenda deverá fazer o levantamento dos valores existentes na Tesouraria no final do exercício de 2022, no dia 31 de dezembro de 2022;

VIII. Até o dia 10 de dezembro de 2022 a Secretaria Municipal de Fazenda deverá solicitar às instituições financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 31 de dezembro de 2022 para inscrição no balanço patrimonial.

Art. 9º Fica determinado o dia 16 de dezembro de 2022 como data limite para os órgãos da administração municipal entregarem as notas fiscais e ou recibos para conferência e liquidação.

Art. 10 As despesas de diárias de pessoal necessárias até 31 de dezembro de 2022 deverão ser pagas até o dia 13 de dezembro de 2022.

DECRETOS

Art. 11 A concessão dos Suprimentos de Fundo ou Viagem concedida a Servidor, fica limitado ao prazo de 13 de dezembro de 2022.

Art. 12 Os responsáveis pelos Suprimentos de Fundos ou Viagens deverão efetuar o recolhimento dos saldos aplicados e apresentar a prestação de contas até o dia 22 de dezembro de 2022, exceção feita, quando o suprimento for concedido ao motorista de ambulância, ao Prefeito e seus Assessores, e aos servidores designados para Segurança Institucional do Prefeito ou Vice- Prefeito.

Art. 13 Os relatórios de diárias de motoristas da Secretaria Municipal de Saúde realizadas após o dia 20 de dezembro de 2022 deverá ser entregue no início do exercício de 2023.

**CAPÍTULO III
DOS RESTOS A PAGAR**

Art. 14 Os Secretários Municipais deverão rever todos os contratos vigentes e empenhos emitidos e providenciar a supressão ou rescisão dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens e consumo que não serão consumidos ou prestados neste exercício de 2022, encaminhando à Secretaria Municipal de Fazenda até 16 de novembro de 2022, de forma a anular os empenhos do orçamento vigente.

§1º Os restos à pagar de exercícios anteriores deverão ser objeto de análise para pagamento daqueles processados e cancelamento daqueles que não serão processados ou cancelamento de processado inconsistentes.

§2º Após a data prevista no caput a Secretaria Municipal de Fazenda fica autorizada a cancelar os empenhos não processados, bem como os restos à pagar relativos aos exercícios anteriores não processados.

Art. 15. As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos à Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Parágrafo único. Considera-se efetivamente liquidadas, as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 16 As despesas empenhadas poderão ser inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:

I - restos a pagar processados: as empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - restos a pagar não-processados: aquelas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.

§ 1º Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

§ 2º Serão anulados até o dia 31 de dezembro de 2022, após a liquidação e pagamento das faturas do mês, todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal, entre outros.

§3º A Secretaria Municipal de Fazenda e a Secretaria Municipal de Saúde providenciarão até 30 de dezembro de 2022, o cancelamento dos saldos das contas de Restos a Pagar Não Processados, relativos aos exercícios anteriores a 2022, que não tenham disponibilidades de caixa ou em observância à Lei Federal nº 10.028/2000, assegurando ao credor, através da emissão da nota de empenho no exercício de reconhecimento da dívida à conta do elemento de despesas "Despesas de Exercícios Anteriores".

§4º O cancelamento de restos a pagar liquidados e processados poderá ser cancelado em situações excepcionais, em que o objeto da obrigação deixa de existir ou é devolvido, abrindo-se a possibilidade de um estorno da obrigação, com a devida comprovação conforme Instrução nº 124/20 TCE/MS.

Art. 17. Poderão ser consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

- I.- Compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos, ajuste ou instrumento congênere;
- II. - Amortização e encargos da dívida;
- III.- Serviços públicos considerados de natureza continuada;
- IV - Serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 18 É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia o direito do credor, através da emissão da Nota de Empenho no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", nos termos do artigo 37 da Lei 4.320/64.

**CAPÍTULO IV
DA DÍVIDA ATIVA**

Art. 19 O setor encarregado do controle da Dívida Ativa adotará providência quando ao crédito à receber registrado no balanço patrimonial de 2022 do Município, tanto no âmbito administrativo como no judicial.

Art. 20 Cabe ao setor responsável o levantamento da dívida ativa tributária e não tributária do Município para fins de ajustes e regularização junto à Prestação de Contas de 2022 e encaminhar à contabilidade até 31 de janeiro de 2023.

**CAPÍTULO V
DA BAIXA/CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS/ATIVAS**

Art. 21. Poderá o ordenador de despesa determinar a baixa/cancelamento de Dívidas Passivas/Ativas nos termos da legislação sobre Fazenda públicas, que possam prejudicar o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2022, devendo ser esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2022.

DECRETOS**CAPÍTULO VI
DOS INVENTÁRIOS**

Art. 22. Fica determinado aos servidores responsáveis por bens móveis de todas as unidades orçamentárias que confirmem detalhadamente todos os bens que estão sobre a sua responsabilidade e proceda a solicitação para que a Secretaria Municipal de Administração atualize no sistema de patrimônio, caso tenha havido alguma alteração.

§1º Cabe ao setor responsável o levantamento real do patrimônio, para fins de registros contábil, conforme as normas estabelecidas no MCASP.

§ 2º Deverá ser entregue ao setor contábil o relatório dos inventários de almoxarifado e patrimônio, devidamente assinados pelo responsável, até 10 de janeiro de 2023.

**CAPÍTULO VII
DOS PRECATÓRIOS**

Art. 23 A Procuradoria Geral do Município deverá apresentar até 30 de dezembro/2022 a relação nominal dos precatórios judiciais para contabilização desses junto a Prestação de Contas do exercício de 2022, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e a relação de precatórios recebidos em 2022.

**CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 24 Os Secretários Municipais deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda/Contabilidade até 10 de janeiro de 2023 o relatório de gestão orçamentária financeira realizadas em 2022, com as metas físicas alcançadas no período, conforme modelo disponibilizado pelo Tribunal de Contas/MS.

Art. 25 Os Fundos Especiais meramente contábeis instituídos por Lei, regerão suas atividades de encerramento do exercício, no que couber, em consonância com as normas fixadas neste decreto.

Art. 26 A partir da publicação deste Decreto serão consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à execução orçamentária ao inventário, em todos os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta.

Art. 27. Os casos excepcionais serão autorizados pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Art.28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 28 de outubro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO “P” Nº 903 de 24 de Outubro de 2022

“Torna sem efeito a convocação dos candidatos relacionados no anexo único deste edital.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso II do art. 66, da lei orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 29 § 2º, da Lei Complementar nº 107/2006 – Estatuto do Servidor Público Municipal;
Considerando a convocação para o processo seletivo, publicado em diário oficial através do Edital 07/2022 de 12 de Maio de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado sem efeito, a convocação dos candidatos constantes no anexo único, conforme processo supracitado, por não comparecerem na data determinada no edital nº 25 de 13 de Outubro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 24 de Outubro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Anexo Único do Decreto P 903 de 24 de Outubro de 2022.

EDITAL QUE CONVOCOU Nº 25 de 13/10/2022. EDITAL Nº 25 de 13 de Outubro de 2022, Publicado no Diário Oficial de nº 5752 de 14/10/2022.
“Torna sem efeito o Edital nº 25 de 13/10/2022, exclusivamente em relação à contratação dos relacionados no anexo único Edital.” Diário de 14 de Outubro de 2022.

NÃO COMPARECERAM PARA ASSINATURA DO CONTRATO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	144º	EDINA TEIXEIRA XAVIER
2	148º	CLODOALDO ROSA CONCEICAO JUNIOR

PORTARIAS**Republica por incorreção****PORTARIA N.º 50/GMD/2022**

Dispõe sobre os procedimentos para a concessão e gozo de férias dos servidores da Guarda Municipal de Dourados-MS.

A Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei Complementar n. 427 de 14 de março de 2022 e em consonância com as demais determinações, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO os preceitos contidos nos artigos 111 e ss. e artigo 126 e ss., todos da Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Dourados e de suas autarquias e fundações;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar n. 427 de 14 de março de 2022, que instituiu a organização da Guarda Municipal, o Regime Jurídico e o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos seus membros e dá outras providências.

CONSIDERANDO as informações prestadas pelos servidores Guardas Municipais em consulta sobre os meses e períodos em que desejam usufruir do gozo de férias;

R e s o l v e:

Art. 1º. Estabelecer orientações e procedimentos quanto à concessão, gozo e interrupção de férias dos servidores Guardas Municipais.

Art. 2º. Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de exercício.

Art. 3º. O servidor fará jus às férias relativas aos períodos de licenças ou afastamentos conforme disposto neste artigo.

Parágrafo único: As férias programadas, cujos períodos coincidam, parcial ou totalmente, com períodos de licenças ou afastamentos, legalmente instituídos, devem ser reprogramadas.

Art. 4º. Os servidores do município que pertencerem a mesma família terão direito a gozarem férias em período idêntico, se assim o desejarem, e, se disso, não resultar prejuízo para a administração.

Art. 5º. O período de férias poderá ser usufruído de forma integral ou parcelado em até 02 (duas) etapas observando o interesse da administração.

Art. 6º. A programação deverá ocorrer nos termos desta Portaria e conter a concordância da chefia imediata, sempre observando o interesse da administração.

§ 1º. O pedido será indeferido quando os prazos não forem respeitados, salvo se a justificativa for acatada pela chefia imediata e administração.

§ 2º. O parcelamento de férias requerido pelo servidor poderá ser concedido pela chefia imediata, que estabelecerá, em comum acordo, o número de etapas e a respectiva duração, observando o interesse da administração.

Art. 7º. As férias serão organizadas em escala, conforme plano de férias, sendo a marcação disponibilizada durante o mês de setembro do ano anterior ao da fruição, período após o qual serão marcadas de ofício pela chefia imediata, caso haja inércia do servidor.

§ 1º. A alteração do período de gozo de férias previsto em plano de férias poderá ser efetuada mediante aprovação da Diretoria de Gestão Administrativa, pela necessidade do serviço, desde que a fruição ocorra dentro do mesmo exercício.

§ 2º. A escolha dos períodos de gozo de férias poderá ser realizada por formulário digital disponibilizado pela Diretoria de Gestão Administrativa.

Art. 8º. Fica o servidor responsável por comparecer na Diretoria de Gestão Administrativa até primeiro dia útil do mês anterior ao do gozo de férias para assinatura de seu pedido.

§ 1º. O prazo previsto no caput será o do primeiro dia útil do mês de novembro, para os servidores que tiverem suas férias programadas para o mês de janeiro do próximo ano.

§ 2º. O não cumprimento dos prazos previsto neste artigo ocasionará a reprogramação pela Diretoria de Gestão Administrativa, à critério da Administração.

Art. 9º. As férias somente poderão ser interrompidas na forma da legislação em vigor ou por necessidade do serviço, nos termos do artigo 132 da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 10. Fica expressamente vedada a apresentação espontânea do servidor ou convocação informal pela chefia imediata para missões específicas durante o período de gozo de férias.

Art. 11. As disposições contidas nesta Portaria não excluem ou substituem aquelas contidas na Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006 na Lei Complementar 427 de 14 de março de 2022.

Art. 12. Acompanha esta Portaria o Plano de Férias referente ao ano de 2023.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 17 de outubro de 2022.

Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento
Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados

PORTARIAS**ANEXO A****PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS JANEIRO DE 2023****30 dias**

Ordem	Nome	Início
1	Orlean Catellan Teixeira	05/01/2023
2	Silvio Reginaldo Peres Costa	05/01/2023
3	Eugênio Mendes	05/01/2023
4	Luiz Sergio Gabriel	05/01/2023
5	Angela Cristina Decian de Pellegrin	05/01/2023
6	Itamar de Jesus Pires	05/01/2023
7	Marcos Antonio de Brito	05/01/2023
8	Olavo Henrique dos Santos	05/01/2023
9	Paulo Cezar Alves Barroso	05/01/2023
10	Alvanei Souza Pereira	05/01/2023
11	João Taylor Leite Aranda	05/01/2023
12	Cleber Augusto Soares Junior	05/01/2023
13	Jadir da Rosa Luiz	05/01/2023
14	Márcio dos Santos Barcelos	05/01/2023

30 dias - Ronda Escolar

Ordem	Nome	Início
1	Weslei Henklain Ferruzzi	05/01/2023
2	Jhonatan Acosta Constancio	05/01/2023
3	Liliane Kelly Oliveira Santos Cardoso	05/01/2023
4	Alair Teixeira Rodrigues	05/01/2023
5	Marcelo de Brito	05/01/2023
6	Luiza Ibanhes	05/01/2023
7	Elaine Cristina Barbosa Silveira	05/01/2023

15 dias

Ordem	Nome	Início
1	João Vicente Chencarek	05/01/2023
2	Crislaine da Silva de Andrade	20/01/2023
3	Divaldo Machado de Menezes	20/01/2023
4	Arnaldo Barbosa Ferreira	05/01/2023
5	José Rubens Barbosa	05/01/2023
6	Jonecir dos Santos Ferreira	05/01/2023
7	João Augusto Dourados Alves	05/01/2023
8	Dalberto Cristovão Gonçalves Ribas Fujji	05/01/2023
9	Maria Aparecida dos Santos	05/01/2023
10	Denisvaldo Rodrigues Barbosa de Souza	05/01/2023
11	Gerson Pereira Borges Júnior	20/01/2023
12	Israel Paulo Moisés de Oliveira	05/01/2023
13	Eleandro Aparecido Miqueletti	20/01/2023
14	Odair Faleiros da Silva Júnior	05/01/2023
15	Marcos Cezar da Silva Leite	20/01/2023
16	Rosimeire Ferreira Costa	05/01/2023
17	Lourival Freitas Santos	20/01/2023
18	Daniel Alves dos Santos	05/01/2023
19	Carla da Silva Silveira	05/01/2023
20	Margareth Chaves Lopes	20/01/2023
21	Silvio de Jesus Rodrigues Bazzano	20/01/2023
22	Augusto Cueva Ramalheiro	20/01/2023

PORTARIAS**15 dias - Ronda Escolar**

Ordem	Nome	Início
1	Ivonete da Silva	05/01/2023
2	Lindalva dos Santos Oliveira	05/01/2023
3	Jonas dos Santos Valiente	05/01/2023
4	Vanderly Pedro de Lima	05/01/2023

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS FEVEREIRO DE 2023**30 dias**

Ordem	Nome	Início
1	Ademir Martins	05/02/2023
2	Moisés Gonçalves de Souza	05/02/2023
3	Iva Cirqueira do Nascimento	05/02/2023
4	Roberto Alves da Silva	05/02/2023
5	Jamil da Costa Matos	05/02/2023
6	Luiz Henrique Muhl de Carvalho	05/02/2023
7	Ariane Francisca Romero	05/02/2023
8	Robson Santos de Oliveira	05/02/2023

15 dias

Ordem	Nome	Início
1	Porfirio Arguelho Riveiro Júnior	05/02/2023
2	Claudia Viera da Silva Ortega	05/02/2023
3	Ademar Cabral de Araújo	05/02/2023
4	Fábio Luis Comelli	05/02/2023
5	Elivelton Moreira de Farias	05/02/2023
6	Miriam dos Santos Ricco	20/02/2023
7	Marcio Rocha Escobilha Rodrigues	20/02/2023
8	Eduardo Henrique Cordeiro dos Santos	20/02/2023
9	Suzane Carvalho da Silva	20/02/2023

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS MARÇO DE 2023**30 dias**

Ordem	Nome	Início
1	Sônia Regina Pinheiro	05/03/2022
2	Maria Sonia Marques de Oliveira	05/03/2023
3	Wenderson de Oliveira Muniz	05/03/2023
4	Adilson Sanches da Silva	05/03/2023
5	Bárbara Pivetta	05/03/2023
6	Anderson de Sousa Lagoa	05/03/2023

15 dias

Ordem	Nome	Início
1	Sérgio Mondadori	05/03/2023
2	Laura Rodrigues Patrício	05/03/2023
3	Gustavo Franco Félix	05/03/2023
4	Marcos Augusto de Alencastro Silva	05/03/2023
5	Rodrigo Vitorino da Cruz	05/03/2023
6	Fabio Telles David	05/03/2023
7	Cristiano de Souza Nonato	05/03/2023
8	Renata Moreira da Silva	05/03/2023
9	Samuel Roldino Gonçale	20/03/2023
10	Helio Soares de Oliveira	05/03/2023
11	Giovanna Aparecida Bezerra Duarte Sakaguti	20/03/2023
12	Cauê Alexandre Anderson Serra	20/03/2023
13	Stefano Patrick Moura	20/03/2023
14	Bruno Gonçalves Aguilieri	20/03/2023

PORTARIAS**PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS ABRIL DE 2023****30 dias**

Ordem	Nome	Início
1	Rodriano Fernandes	05/04/2023
2	Willian Santos Rodrigues	05/04/2023
3	Renan Matia Ribeiro	05/04/2023

15 dias

Ordem	Nome	Início
1	Wilson Binsfeld	05/04/2023
2	Maria Ercilia de Medeiros Oliveira	05/04/2023
3	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	05/04/2023
4	Daniel Brunetto Cari	05/04/2023
5	Juliana dos Santos Pereira Cari	05/04/2023
6	Jonatan Calebe Diniz Costa	05/04/2023
7	Reginaldo Pirolo	05/04/2023
8	Alisson Bruno Nogueira Hermann	05/04/2023
9	Paula da Silva Buarque Gusmão Bonilha	20/04/2023
10	Leonardo Zanatta Munarini	20/04/2023
11	Cassiano Ramos Torales	20/04/2023
12	Adriano Rodrigues Pinheiro	20/04/2023
13	Bruno Gonçalves Aguilari	20/04/2023
14	Máximo Willian Caetano Rocha	20/04/2023
15	Luiz Henrique Roberto da Silva	20/04/2023

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS MAIO DE 2023**30 dias**

Ordem	Nome	Início
1	Nádia Rosa dos Santos	20/05/2023
2	Lucas Messala dos Santos Gomes	05/05/2023

15 dias

Ordem	Nome	Início
1	Denivaldo Rodrigues Barbosa de Souza	05/05/2023
2	Jean Carlos Freitas dos Santos	05/05/2023
3	Eduardo Mendes Rocha	05/05/2023
4	Osny Alves de Oliveira	05/05/2023
5	Douglatio de Sousa Brito da Cruz	20/05/2023
6	Stefano Patrick Moura	20/05/2023
7	Wagner Souza da Silva	20/05/2023
8	Gabriel Fernando Rossetto Rodrigues	20/05/2023

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS JUNHO DE 2023**30 dias**

Ordem	Nome	Início
1	Adriano Santos de Jesus	05/06/2023
2	Rodrigo Acunha Ferreira	05/06/2023
3	José Ailton Melo do Nascimento	05/06/2023
4	Gleyce Kelly Arevalo Zulato	05/06/2023
5	André Luiz Gonçalves de Souza	05/06/2023
6	Luis Paulo de Paula Daniel	05/06/2023
7	Nilson da Silva Junior	05/06/2023

15 dias

Ordem	Nome	Início
1	Marcos Augusto de Alencastro Silva	05/06/2023
2	Adriana Narciso Simão Reis	05/06/2023
3	Gustavo Alberto Pereira dos Anjos	05/06/2023

PORTARIAS

4	Elivelton Moreira de Farias	05/06/2023
5	Felipe Porto de Oliveira	20/06/2023
6	César Augusto Sestari	20/06/2023
7	Fernando Henrique Miguelão da Silva	20/06/2023
8	Mauricio Firmino de Andrade	20/06/2023

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS JULHO DE 2023**30 dias**

Ordem	Nome	Início
1	Daniel Alves dos Santos	05/07/2023
2	Michelly Mendes da Silva	05/07/2023
3	Jonas Laier Nogueira Junior	05/07/2023

15 dias

Ordem	Nome	Início
1	Crislaine da Silva de Andrade	05/07/2023
2	Arnaldo Barbosa Ferreira	05/07/2023
3	José Rubens Barbosa	05/07/2023
4	Acácio Kobus Júnior	05/07/2023
5	João Augusto Dourados Alves	05/07/2023
6	Porfirio Arguelho Riveiro Júnior	05/07/2023
7	Ivonete da Silva	20/07/2023
8	Eleandro Aparecido Miqueletti	20/07/2023
9	Marcos Cezar da Silva Leite	05/07/2023
10	Lourival Freitas Santos	05/07/2023
11	Carla da Silva Silveira	05/07/2023
12	Margareth Chaves Lopes	20/07/2023
13	Lindalva dos Santos Oliveira	20/07/2023
14	Luziett Araújo de Oliveira	20/07/2023
15	Jonas dos Santos Valiente	20/07/2023
16	Silvio de Jesus Rodrigues Bazzano	20/07/2023
17	Augusto Cueva Ramalheiro	20/07/2023
18	Adriana Narciso Simão Reis	20/07/2023
19	Camila da Silva Coimbra	20/07/2023
20	Tamires Marques do Amaral	20/07/2023
21	Wagner Souza da Silva	20/07/2023
22	Waldenilson Pereira Cabral	20/07/2023

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS AGOSTO DE 2023**30 dias**

Ordem	Nome	Início
1	Adão Viegas Martins	05/08/2023
2	Solange Gomes Lysik	05/08/2023
3	Silvio Melgarejo de Oliveira	05/08/2023
4	Jefferson Esmerio dos Santos	05/08/2023
5	Luis Paulo de Paula Daniel	05/08/2023
6	Jackeline de Souza Andrade	05/08/2023
7	Daniel Leite Monteiro	05/08/2023
8	Marcos Matheus Leivas Leite	05/08/2023

15 dias

Ordem	Nome	Início
1	Maria Aparecida dos Santos	05/08/2023
2	Ademar Cabral de Araújo	05/08/2023
3	Felipe Porto de Oliveira	05/08/2023
4	Marcio Rocha Escobilha Rodrigues	05/08/2023
5	Carmem Paiva Azambuja	20/08/2023

PORTARIAS

6	Samuel Roldino Gonçale	05/08/2023
7	Máximo William Caetano Rocha	20/08/2023
8	Paula da Silva Buarque Gusmão Bonilha	20/08/2023
9	Nadia Rosa dos Santos	20/08/2023
10	Cauê Alexandre Anderson Serra	20/08/2023

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS SETEMBRO DE 2023**30 dias**

Ordem	Nome	Início
1	Eunice Gonçalves Gomes	05/09/2023
2	Adriana Araújo Alonso	05/09/2023
3	Gledson Gimenes dos Santos	05/09/2023
4	Maria Sonia Marques de Oliveira	05/09/2023

15 dias

Ordem	Nome	Início
1	Wilson Binsfeld	05/09/2023
2	Laura Rodrigues Patrício	05/09/2023
3	Gustavo Alberto Pereira dos Anjos	05/09/2023
4	Daniel Brunetto Cari	05/09/2023
5	Fabio Telles David	05/09/2023
6	Juliana dos Santos Pereira Cari	05/09/2023
7	Eduardo Mendes Rocha	05/09/2023
8	Eduardo Henrique Cordeiro dos Santos	05/09/2023
9	Alisson Bruno Nogueira Hermann	20/09/2023
10	Helio Soares de Oliveira	20/09/2023
11	Carmem Paiva Azambuja	05/09/2023
12	Douglatio de Sousa Brito da Cruz	20/09/2023
13	Waldenilson Pereira Cabral	20/09/2023
14	Nadia Rosa dos Santos	20/09/2023
15	Giovanna Aparecida Bezerra Duarte Sakaguti	20/09/2023
16	Leonardo Zanatta Munarini	20/09/2023
17	Giovanna Cleunice Muglia	20/09/2023
18	Cassiano Ramos Torales	20/09/2023
19	Gabriel Fernando Rossetto Rodrigues	20/09/2023

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS OUTUBRO DE 2023**30 dias**

Ordem	Nome	Início
1	José Ferreira Lopes Filho	05/10/2023
2	Ademir Ribeiro	05/10/2023
3	Kleber Juliano de Almeida	05/10/2023
4	Inacio Domingos de Souza	05/10/2023
5	Jean Pierre Sott	05/10/2023
6	Rafael Pereira da Silva de Souza	05/10/2023
7	Rosane Johann Braun	05/10/2023

15 dias

Ordem	Nome	Início
1	João Vicente Chencarek	05/10/2023
2	Sérgio Mondadori	05/10/2023
3	Israel Paulo Moisés de Oliveira	05/10/2023
4	Rosimeire Ferreira Costa	05/10/2023
5	Gustavo Franco Félix	05/10/2023
6	Luziett Araújo de Oliveira	20/10/2023
7	Leidy Dayane dos Santos Rodrigues	20/10/2023
8	Camila da Silva Coimbra	20/10/2023

PORTARIAS

9	Elvis Fernandes Ferreira Lima	20/10/2023
10	Jonatan Calebe Diniz Costa	20/10/2023
11	Suzane Carvalho da Silva	20/10/2023
PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS NOVEMBRO DE 2023		
30 dias		
Ordem	Nome	Início
1	Tércio AntOnio Oliveira Carvalho	05/11/2023
2	Dirceu Aparecido Martins Arbués	05/11/2023
3	Luiz Carlos Gama dos Santos	05/11/2023
4	Lucas Messala dos Santos Gomes	05/11/2023
5	Fernando Moreira da Silva	05/11/2023
15 dias		
Ordem	Nome	Início
1	Acácio Kobus Júnior	05/11/2023
2	Claudia Vieira da Silva Ortega	05/11/2023
3	Rodrigo Vitorino da Cruz	05/11/2023
4	Fábio Luis Comelli	05/11/2023
5	Leidy Dayane dos Santos Rodrigues	05/11/2023
6	Elvis Fernandes Ferreira Lima	05/11/2023
7	César Augusto Sestari	05/11/2023
8	Fernando Henrique Miguelão da Silva	20/11/2023
9	Miriam dos Santos Ricco	20/11/2023
10	Jean Carlos Freitas dos Santos	20/11/2023
11	Leandro de Souza Silva	20/11/2023
12	Reginaldo Pirolo	20/11/2023
13	Renata Moreira da Silva	20/11/2023
14	Tamires Marques do Amaral	20/11/2023
PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DEZEMBRO DE 2023		
30 dias		
Ordem	Nome	Início
1	Nivaldo Gamarra	05/12/2023
2	Samuel Vieira de Lima	05/12/2023
3	Dalberto Cristovão Gonçalves Ribas Fujji	05/12/2023
4	Agnaldo Ribeiro da Silva	05/12/2023
5	Maria Ercília de Medeiros Oliveira	05/12/2023
6	Juvenal Costa dos Santos	05/12/2023
7	César de Camargo Leme	05/12/2023
8	Nilson Araújo Figueredo	05/12/2023
9	Aires Luiz de Lima	05/12/2023
10	Patrícia Pires da Silva	05/12/2023
11	Odair Alves Teixeira	05/12/2023
12	Josimar Cavalcante de Oliveira	05/12/2023
13	Rodrigo Soares Barros	05/12/2023
15 dias		
Ordem	Nome	Início
1	Gerson Pereira Borges Júnior	20/12/2023
2	Odair Faleiros da Silva Junior	05/12/2023

PORTARIAS**Portaria de Benefício nº.111/2022/PREVID**

“Dispõe sobre a extinção do benefício de aposentadoria por invalidez de ALEXANDRE MÜLLER DE LUCENA ”

Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Dourados – PREVID, no uso das atribuições que lhe confere o § 12 do artigo 35 da Lei Complementar 108/2.006 e alterações posteriores.

Considerando o óbito registrado sob nº. 061796 01 55 2022 4 00128 056 0055048 23 – Cartório do 2º Ofício de Notas – Dourados/MS.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica extinto, a partir de 08/10/2022, o benefício de aposentadoria de ALEXANDRE MÜLLER DE LUCENA, concedido nos termos da Portaria. Nº166/2.012, de 01 de março de 2012; publicada no D.O.M. – Ano XIV – Nº 3.193 em 01 de março de 2.012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 08 de outubro de 2.022.

Dourados-MS, 27 de outubro de 2.022.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

PORTARIA Nº 092/2022/ADM/PREVID

“Designa servidores para acompanhar e fiscalizar contrato administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 108, de 27/12/2006, e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, a servidor LEONARDO LANDEIRA para que acompanhe e fiscalize o CONTRATO Nº 016/2022/PREVID, que tem por objeto contratação de empresa especializada para ministrar curso in company sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021 com carga horária mínima de 20 horas, a realizar-se de forma online ou híbrida no ano de 2022, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

Art. 2º Designar a servidora ANA CAROLINA GONINO BARRETO como substituta legal, nos momentos de ausência da fiscal do contrato supracitado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 27 de outubro de 2022.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

RESOLUÇÕES**Resolução nº Sd/10/1679/22 SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pela servidora pública municipal MARIA SUELY LIMA DA ROCHA, cargo de Profissional do Magistério Municipal, matrícula funcional n. 143311-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, nos termos da CI n. 307/2022/GAB/SEMAD .

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Sd/10/1681/22 SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas ocorridas na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, nos termos da CI n. 302/2022/GAB/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EDITAIS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFAZ Nº 12/2022, de 27 de Outubro de 2022.**

O Departamento de Administração Tributária e Fiscal, através do Núcleo de Administração da Dívida Ativa do Cadastro Econômico, fazem publicar o presente Edital de notificação.

Por estarem em lugar incerto e desconhecido, ou por não terem sido encontrados no endereço declarado no CAE - Cadastro de Atividade Econômica junto à Prefeitura Municipal de Dourados, por este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os contribuintes e seus respectivos sócios abaixo relacionados, NOTIFICADOS da inscrição dos débitos em Dívida Ativa e querendo, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do Edital para pagamento amigável, caso os mesmos não se manifestem os débitos serão cobrados judicialmente via ação de execução fiscal.

SUJEITO PASSIVO	CAE	PROCESSO ADM.	DÉBITO
ABN Agência de Notícias e Eventos Ltda ME Sócios: Alfredo Barbara Neto, Renata Helena Elias Barbara	1000080673	19.019/2022	R\$ 25.804,85
Angela Rodrigues Moreira Sócios: Angela Rodrigues Moreira	1000199107	11.699/2022	R\$ 18.462,66
Angelo Martins Ferreira Sócios: Angelo Martins Ferreira	100161655	34.780/2021	R\$ 1.620,93
Benitez & Brum Ltda Sócios: Pablo Henrique Benitez Brum, Marluce Gomes Benitez	1000229340	33.520/2021	R\$ 842,40
Carlo Fernando Miraglia Castano Sócios: Carlo Fernando Miraglia Castano	1000041260	10.103/2022	R\$ 800,01
Cleber Luiz Jara Sócios: Cleber Luiz Jara	100171783	33.912/2021	R\$ 1.958,96
Clinica Veterinária do Povo Ltda Sócios: João Roberto da Silva Junior, Alan Kennedy Ramires Xavier	100166275	31.066/2021	R\$ 172,27
D.A. Segurança Eletronica Eireli Sócios: Douglas Alves Luiz	100162583	1.150/2021	R\$ 1.210,01
Dark Side Tattoo Supply Serviços de Tatuagens Ltda Sócios: Thais Akemi Kuratomi, Robert Ribeiro Lemes	1000242770	31.618/2021	R\$ 325,96
Diego Souza Perussi Sócios: Diego Souza Perussi	1000083605	10.088/2022	R\$ 589,50
Drum & Lins Ltda ME Sócios: Oberdã Jones Perin Drum, Marilza Katia Lourenço Lins Drum	1000074908	30.854/2021	R\$ 1.068,00
E e Baccon & Cia Ltda ME Sócios: Silvia Pencal, Elon Elson Baccon	1000070740	30.925/2021	R\$ 11.626,52
E.S. Corretora de Seguros Ltda - ME Sócios: Emily Ramos Rodrigues de Moura	1000213215	11.700/2022	R\$ 883,08
Edison C. Oliveira - ME Sócios: Edison Cáceres Oliveira	1000211107	29.987/2021	R\$ 4.025,71
Edson A de Miranda Melo Sócios: Edson A. de Miranda Melo	1000244536	5.108/2021	R\$ 484,52
ERS Construtora Ltda ME Sócios: Adria Alice Ribeiro, Lucia Aparecida de Souza, Adriana Ribeiro, Euclides Rodrigues de Souza	1000022240	11.696/2022	R\$ 5.624,84
F. F. Preparação de Produtos Bovinos Ltda Sócios: Wellython Sanabria da Silva	1000223660	14.086/2022	R\$ 1.616,86
Faro Informática Ltda - ME Sócios: Jacqueline Moraes Valasques, Rodrigo da Silva Araujo	100111866	31.923/2021	R\$ 1.042,32
Fernando Miranda Pereira Prevenção Sócios: Fernando Miranda Pereira	100143857	30.685/2021	R\$ 732,09
Ferrari & Almeida Corretora de Seguros Ltda Sócios: Fayruce Almeida Palacios, Givaldo Ferrari de Souza	1000231264	31.629/2021	R\$ 871,02
Fsb Medicamentos Ltda - ME Sócios: Fernando dos Santos Batista	1000110343	20.296/2022	R\$ 1.729,18
Gilmar Ajala de Pereira - ME Sócios: Gilmar Ajala de Pereira	1000042437	31.558/2021	R\$ 1.617,97

EDITAIS

Gustavo Gasques Chaves - ME Sócios: Gustavo Gasques Chaves	1000152305	16.828/2022	R\$ 1.963,40
Istenner Juliao Soares Sócios: Istenner Juliao Soares	100161541	31.190/2021	R\$ 1.106,70
J. de S. Silva Sócios: Jamir de Souza Silva	1000012996	33.522/2021	R\$ 1.724,01
João A. de Oliveira Goes - ME Sócios: João Aparecido de Oliveira Goes	100086373	31.357/2021	R\$ 407,24
Jose Marcos Icassatti da Silva - ME Sócios: Jose Marcos Icassatti da Silva	1000182972	16.825/2022	R\$ 2.976,10
JS Telecomunicações Eirelli - ME Sócios: Mildo Luiz de Souza, Quelin Cristina Braatz	1000225868	30.378/2021	R\$ 1.637,88
Lima & Sanabria Serviços Imobiliários Ltda - ME Sócios: Geraldo Domingues Sanabria, Lucimara de Lima Silva	100121578	31.560/2021	R\$ 520,52
Liziane L.S Costa - ME Sócios: Liziane Lopes de Souza	1000196418	19.021/2022	R\$ 21.533,43
Lucas Vieira da Silva Sócios: Lucas Vieira da Silva	100167564	34.767/2021	R\$ 1.768,68
Marcelo de Oliveira de Gomes Sócios: Marcelo de Oliveira de Gomes	1000220734	30.885/2021	R\$ 1.339,93
Master Centro de Estética Automotiva Ltda Sócios: Jairo Gilson Sausen	1000094925	5.136/2021	R\$ 411,84
Nadjala Cristina Ramirez Costa Sócios: Nadjala Cristina Ramirez Costa	1000187907	34.778/2021	R\$ 1.691,60
Odair Jose de Melo Serralheria - ME Sócios: Odair Jose de Melo	1000120322	8.908/2022	R\$ 4.723,98
Prime Serviços, Transportes e Comércio Eireli - Epp Sócios: Luiz Antonio Sarati Aquino	1000167299	16.844/2022	R\$ 4.075,70
Raimundo Edval Rodrigues - ME Sócios: Raimundo Edval Rodrigues	1000018544	31.917/2021	R\$ 1.680,37
Reginaldo Meza Maldonado Sócios: Reginaldo Meza Maldonado	100173585	30.374/2021	R\$ 2.930,54
R.J. Sausen Sócios: Rogério José Sausen	1000085594	31.615/2021	R\$ 851,91
Sidinei Lima - ME Sócios: Sidinei Lima	1000111161	30.715/2021	R\$ 8.261,09
Silverio & Ferreira Ltda Sócios: Rafael Ferreira Bernardo, Dinaiara Lucarti Silverio	1000240530	31.206/2021	R\$ 700,03
Sol Cosméticos Ltda - ME Sócios: Fátima Aparecida Ferreira, Solange Ferreira de Pinho	1000010241	16.830/2022	R\$ 3.071,61
V da Silva Farias Eireli Sócios: Vanessa da Silva Farias	1000234042	31.350/2021	R\$ 2.885,48
Vagner R. da Silva - ME Sócios: Vagner Roberto da Silva	1000227828	16.845/2022	R\$ 16.188,94
Valmir Lopes - ME Sócios: Valmir Lopes	1000103681	30.707/2021	R\$ 1.123,74

Júlia Graciéla de Oliveira
Gerente do Núcleo de Dívida Ativa

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022**

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe, com itens de ampla participação e itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Processo: nº 233/2022/DL/PMD. Objeto: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material hospitalar e laboratorial (insumos de urgência e laboratório), objetivando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Recebimento das Propostas: Das 09h do dia 03/11/2022 às 09h do dia 17/11/2022. Abertura e Julgamento das Propostas: As 09h do dia 17/11/2022. Início da Sessão de Disputa: As 09h15min do dia 17/11/2022. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL “<https://bllcompras.com/home/login>”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Disponibilidade do Edital: No Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou “<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>”, ou, em “www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-novembro-2022”. Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 31 de outubro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022**

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe, com itens de ampla participação e itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Processo: nº 234/2022/DL/PMD. Objeto: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material hospitalar (sondas, cânulas e dispositivos para incontinência urinária), objetivando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Recebimento das Propostas: Das 09h do dia 03/11/2022 às 09h do dia 18/11/2022. Abertura e Julgamento das Propostas: As 09h do dia 18/11/2022. Início da Sessão de Disputa: As 09h15min do dia 18/11/2022. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL “<https://bllcompras.com/home/login>”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Disponibilidade do Edital: No Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou “<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>”, ou, em “www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-novembro-2022”. Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 31 de outubro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022**

A pregoeira torna público o resultado da licitação em epígrafe, relativo ao Processo nº 229/2022/DL/PMD, cujo objeto trata da “formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material de hospitalar (insumos de punção venosa), objetivando atender a Atenção Primária, SAMU, Unidades Especializadas, Vigilância Epidemiológica, TB/HANS, Imunização e Centro de Controle de Zoonoses, vinculados a Rede Municipal de Saúde”, declarando como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., nos itens 01, 06, 09, 33, 34, 40; SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA., nos itens 02, 10, 12, 14, 20, 25, 35, 38, 41, 42 e 43; SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., nos itens 03, 24, 26, 36 e 39; MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI-EPP, nos itens 04, 07, 08, 11, 13, 15, 17, 18, 21, 23, 27, 28, 30 e 32; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., no item 05; MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., nos itens 16, 19, 22, 31 e 37; CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA., no item 29. Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados, 25 de outubro de 2022.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022**

A pregoeira torna público o resultado da licitação em epígrafe, relativo ao Processo nº 227/2022/DL/PMD, cujo objeto trata da “formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de materiais esportivos e afins, objetivando atender as Academias de Saúde coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde”, declarando como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: L.CP. ARTIGOS DE ARMARINHOS-EIRELI-ME, nos itens 01, 02, 03, 09, 11 e 18; STS COMERCIO VAREJISTA LTDA., nos itens 04, 05 e 21; ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA., no item 06; ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA., nos itens 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 20, 22, 23, 24 e 25. Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002. A pregoeira informa, ainda, que os itens 16, 19 e 26 foram considerados FRACASSADOS, sendo assim, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Dourados-MS, 28 de outubro de 2022.

Izabel Lemes da Silva
Pregoeira

LICITAÇÕES**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o contido no Processo de Licitação nº 306/2022/DL/PMD, Dispensa de Licitação nº 048/2022, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme exigência do Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Filme Laser para Mamografia em atendimento a Atenção Especializada com recurso da 22.162-7.

CONTRATADA:

MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 03.469.129/0001-31

Endereço: Rua Lattes, Nº 222, Quadra 06 Lote 09

Bairro: Jardim Planalto

Município: Goiana - GO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.302.143 – Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade, AMB.

2119 - Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde Ambulatorial

33.90.30.24 – Material Hospitalar

Valor: R\$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais)

Publique-se.

Dourados-MS, 27 de outubro de 2022.

MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto
Município de Dourados

EXTRATOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022.**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTES FORNECEDORES:

L. C. P. ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA - ME.

CNPJ: 08.979.413/0001-71.

Valor Total: R\$ 17.512,00 (dezesete mil quinhentos e doze reais).

G8 ARMARINHOS EIRELI.

CNPJ: 14.232.132/0001-53.

Valor Total: R\$ 91.900,00 (noventa e um mil e novecentos reais).

EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI. CNPJ: 14.984.352/0001-33. Valor Total: R\$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais).

DOURACITA COMÉRCIO, SERVIÇO E LOCAÇÃO EIRELI.

CNPJ: 15.616.281/0001-89.

Valor Total: R\$ 67.520,00 (sessenta e sete mil quinhentos e vinte reais).

INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.

CNPJ: 37.406.687/0001-70.

Valor Total: R\$ 8.622,10 (oito mil seiscentos e vinte e dois reais e dez centavos).

WORLD AMÉRICA SINALIZAÇÃO LTDA.

CNPJ: 42.100.755/0001-08.

Valor Total: R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 43.219.256/0001-05.

Valor Total: R\$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais).

PROCESSO Nº 150/2022: Pregão Eletrônico nº 035/2022.

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de material de proteção e material de sinalização visual e afins, objetivando atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados - AGETTRAN.

EXTRATOS**L. C. P. ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA - ME**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
12	Lanterna Tática Militar com Zoom de foco regulável - 1 a 2000x vezes, resistente a água, a prova de corrosões, cabo anatômico, possui cordão de pulso, botão liga e desliga na parte de trás; Alcance de projeção: 100 m; Tipo de pilhas: AAA; Potência da lanterna em lúmens: 2800000; Tipo da luz: LED Cree T6-L2 com vida útil até 100.000 horas de uso; Alimentação: 1 x Bateria Li-ion 26650 de 1-6800mAh - 3.7V Recarregável; Tempo de Recarga: Aproximadamente 6 Horas para carga completa; Duração da carga da bateria: aproximadamente 180 minutos de uso contínuo na carga full; Dimensões: Comprimento da Lanterna 15 cm, Diâmetro da Frente 3,5 cm; Diâmetro da Lente 2,8 cm Diâmetro do Corpo 2,7 cm; Peso aproximado: 180g.	UNID.	40	LANTERNAS JYX	R\$ 437,80	R\$ 17.512,00

G8 ARMARINHOS EIRELI

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
07	CONE FLEXÍVEL DE 50 CM - Cone para sinalização e segurança injetado em PVC, (conhecido no mercado como cone de borracha) com 50 cm de altura, com medida de base de 28 cm x 28 cm, na cor laranja, com duas faixas refletivas lisas de 8 cm, na cor branca, com retrorefletância de 250 candelas soldadas eletronicamente no cone conforme Norma ABNT NBR 14.644, com duas aberturas laterais na parte superior para utilização de fitas zebreadas, fitas de demarcação ou correntes de sinalização, com identificação do órgão.	UNID.	600	PLASTCOR	R\$ 59,90	R\$ 35.940,00
08	CONE FLEXÍVEL NBR 15071 - Cone para sinalização e segurança viária injetado em PVC na cor laranja. Para uma melhor sustentação possui oito sapatas (pé de apoio) em sua base, possui duas faixas refletivas na cor branca. As faixas são confeccionadas em PVC micro prismático. Possui furo no topo do cone, altura do cone 75 cm, na cor laranja retro refletância da faixa refletiva – 360 candelas conforme norma ABNT NBR 14.644, com identificação do órgão.	UNID.	400	PLASTCOR	R\$ 139,90	R\$ 55.960,00

EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
10	FITA ZEBRADA 200 MTS PRETA/AMARELA	ROLO	100	PLASTCOR	R\$ 7,00	R\$ 700,00
15	Tela Segurança e Proteção tipo Tapume, utilizado na sinalização, proteção e delimitação de áreas de risco e obras, confeccionada em polietileno estirado, conferindo excelente flexibilidade e resistência a intempéries, como ações do sol, chuva e do vento, coloração (alaranjada), Tamanho: 1,20m x 50m.	UNID.	10	PLASTCOR/ TELAPLAST	R\$ 101,00	R\$ 1.010,00

DOURACITA COMÉRCIO, SERVIÇO E LOCAÇÃO EIRELI

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
05	CAPACETE TIPO MOTOCICLISTA Capacete tipo motociclista; material ABS/ policarbonato; outras características: engate rápido, queixeira escamoteável, rebatível, forro removível e lavável, sistema de ventilação, videira em policarbonato com 2MM de espessura, ant-embaçante, na cor branco.	UNID.	40	PRO TORK/ ATTACK	R\$ 900,00	R\$ 36.000,00

EXTRATOS

09	JOELHEIRA ARTICULADA Joelheira articulada material Carboniok, cor preta, produzida em plástico abs injetado - mais resistência contra impactos externos ou quedas; Alta capacidade de proteção contra os mais diversos impactos em sua pilotagem ou em casos de quedas; Articulação com parafusos em alumínio - maior flexibilidade e acompanhamento dos movimentos naturais; Fechamento com três tiras elásticas de fixação - duplo fechamento na parte da panturrilha, e um superior ao joelho, ajudam a evitar que a joelheira suba ou fique caindo, garantindo melhor fixação para melhor movimentação; Fechamento em Velcro e engate - prático e seguro na hora da fixação e em diferentes condições de uso; Forração interna dupla - mais confortável, ajuda a reduzir o atrito com a pele para o máximo em conforto; Acabamento refinado - estilo único com aparência de carbono;	UNID.	40	PRO TORK/ KNEE GUARD	R\$ 650,00	R\$ 26.000,00
11	Par de cotoveleira para motociclista com estrutura em material plástico, resistente a impactos, com manga em lycra proporcionando conforto e não permitindo o escape do braço durante uma queda, com couraças de plástico injetado, ventiladas, costuradas no cotovelo e antebraço, na cor preta. Disponível em todos os tamanhos da tabela de medidas	PAR	40	PRO TORK/ TITANIUM	R\$ 138,00	R\$ 5.520,00

INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
01	Barreira pantográfica refletiva sanfonada, articulável, comprimento fechado de 80 cm, com abertura de 650 cm, altura de 110 cm, base de 40 x 20 cm com peso de até 16 kg, na cor laranja com faixa refletiva branca, e identificação do órgão.	UNID.	12	KTELI	R\$ 649,85	R\$ 7.798,20
03	Bastão sinalizador (balizador), lanterna indicada para trânsito, produzido em plástico de alta resistência, Área luminosa retro refletiva de 14,5 cm; contém 1 LED branco de alto brilho; Botão seletor luz VERMELHA FIXA / LUZ VERMELHA PISCANTE / LANTERNA; Alerta sonoro; Comprimento: 32 cm; Alimentação: Recarregável; Base magnética, podendo ser fixada em locais de base metálica como porta e/ou tetos de veículos; Clip de adaptação em cinto do usuário e cordão auxiliar empunha dor na ponta do cabo.	UNID.	10	KTELI	R\$ 82,39	R\$ 823,90

WORLD AMÉRICA SINALIZAÇÃO LTDA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
14	SINALIZADOR SOLAR Sinalizador solar traf-light com parafuso, indicado para uso em obras rodoviárias, construções e demais locais que necessitem de sinalização noturna, lente confeccionada em policarbonato blindado de alta resistência, de alta visibilidade noturna/diurna e a prova d'água (resistente à chuva). Liga automaticamente à noite e possui baterias recarregáveis com painel solar (incluso) que dispensa a troca de baterias. Na parte inferior conta com parafuso para fixação em cones, cavaletes, cilindros canalizadores, placas de sinalização, resistente às intempéries e poeira; parafuso para ajustar o aperto em cones, cavaletes, cilindros canalizadores, placas sinalizadoras; Alimentação: Luz solar, (painel solar incluso); Diâmetro do sinalizador: 18,5 cm; Altura do sinalizador: 30 cm; Dimensão da placa solar: 6,5 por 3,5 cm; Peso: 600g.	UNID.	20	WORLD CENTER/ SS-LED	R\$ 228,00	R\$ 4.560,00

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
02	Barreira plástica refletiva, comprimento mínimo de 1 m, altura mínima de 50 cm, e largura mínima de 50 cm na cor laranja com faixa refletiva branca, e identificação do órgão, na base compartimento para preenchimento com areia ou água.	UNID.	100	ECOSINAL	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00

EXTRATOS

04	Canalizador de trânsito/conão/barril, em polietileno, na base com-partimento para preenchimento com areia, com faixas refletivas, altura de 1170 mm, altura da base 270 mm, largura da base 600 x 600 mm, diâmetro do topo 400 x 400 mm, com peso de 7 kg, na cor laranja com faixa refletiva branca, e identificação do órgão.	UNID.	50	ECOSINAL	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
06	Cavelete plástico refletivo medida 1 x 1 metro, desdobrável, em polietileno semi-flexível, na cor laranja com faixa refletiva branca, e identificação do órgão.	UNID.	50	BELOSCH	R\$ 388,00	R\$ 19.400,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços serão firmados diretamente com os órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e será formalizada através de:

Nota de Empenho ou documento equivalente, quando a execução não envolver obrigações futuras;

Nota de Empenho ou documento equivalente e Contrato de execução, quando presente obrigações futuras.

PRAZO: 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13 e o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DATA DE ASSINATURA: de outubro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022.**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTES FORNECEDORES:

ANTONIO ANTUNES BITTERN COURT EIRELI.

CNPJ: 03.567.602/0001-13.

Valor Total: R\$ 6.421.375,00 (seis milhões quatrocentos e vinte e um mil trezentos e setenta e cinco reais).

BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME.

CNPJ: 11.174.408/0001-04.

Valor Total: R\$ 923.900,00 (novecentos e vinte e três mil e novecentos reais).

MUSSURY & CASTELLY LTDA.

CNPJ: 35.962.041/0001-43.

Valor Total: R\$ 1.039.050,00 (um milhão trinta e nove mil e cinquenta reais).

PROCESSO Nº 238/2022: Pregão Eletrônico nº 051/2022.

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de gêneros de alimentação em geral (carnes), objetivando atender as escolas municipais, Centros de Educação Infantil Municipais-CEIM's, projetos e atividades coordenados pela Secretaria Municipal de Educação.

**ANTONIO ANTUNES BITTERN COURT EIRELI
(COTA PRINCIPAL - 75%)**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
01	CARNE MOÍDA - Carne Bovina Moída, congelada, aparada, originária de gado bovino sadio, abatidos sob inspeção veterinária, carne de segunda, miolo de paleta, com no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagem, sebo ou aponevroses e sem ossos, embalada a vácuo, embalagem primária plástica ou filme PVC, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 Kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIM, SIF ou SIE, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos e limpos. Características: odor e cor próprios do produto, consistência firme, ausência de manchas verdes, escuras e corpos estranhos. A expedição da carne deve ser conduzida sob temperatura que garante a qualidade do produto (-18 °C), a entrega deverá ser feita através de veículos com carroçarias providas de isolamento térmico e dotadas de unidade frigorífica.	KG	90.000	SIMENTAL	R\$ 17,40

EXTRATOS

03	CARNE CUBOS CARNE CUBOS - Carne Bovina em pedaços, congelada, aparada, originária de gado bovino sadio,, abatidos sob inspeção veterinária, carne de segunda, miolo de paleta ou músculo, com no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagem, sebo ou aponevroses e sem ossos, embalada a vácuo, embalagem primária plástica ou filme PVC, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 Kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIM, SIF ou SIE, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos e limpos. Características: odor e cor próprios do produto, consistência firme, ausência de manchas verdes, escuras e corpos estranhos. A expedição da carne deve ser conduzida sob temperatura que garante a qualidade do produto (-18 °C), a entrega deverá ser feita através de veículos com carroçarias providas de isolamento térmico e dotadas de unidade frigorífica.	KG	18.750	SIMENTAL	R\$ 22,90
05	CARNE EM CUBOS - Carne Bovina em pedaços, congelada, aparada, originária de gado bovino sadio abatidos sob inspeção veterinária, carne de segunda, miolo de paleta ou músculo, com no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagem, sebo ou aponevroses e sem ossos, embalada a vácuo, embalagem primária plástica ou filme PVC, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 3 Kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIM, SIF ou SIE, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos e limpos. Características: odor e cor próprios do produto, consistência firme, ausência de manchas verdes, escuras e corpos estranhos. A expedição da carne deve ser conduzida sob temperatura que garante a qualidade do produto (-18 °C), a entrega deverá ser feita através de veículos com carroçarias providas de isolamento térmico e dotadas de unidade frigorífica.	KG	97.500	SIMENTAL	R\$ 22,40
17	ISCA DE CARNE CARNE BOVINA – PATINHO EM CUBOS PEQUENOS; Requisito: congelado, limpo, sem cartilagem, sem aponevroses (membranas fibrosas) e excesso de gorduras; Cor: vermelho vivo; Identificação: conter dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote, informação nutricional, peso líquido, com carimbo de inspeção do órgão regulador (SIF, SIE ou SIM); acondicionada em embalagem plástica original de fábrica, contendo 1 kg. A entrega deveser feita através de veículos com carroçarias providas de isolamento térmico e dotadas de unidade frigorífica e em temperatura -18°C.	KG	15.000	SIMENTAL	R\$ 24,90

**ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT EIRELI
(COTA RESERVADA - 25%)**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
02	CARNE MOÍDA - Carne Bovina Moída, congelada, aparada, originária de gado bovino sadio, abatidos sob inspeção veterinária, carne de segunda, miolo de paleta, com no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagem, sebo ou aponevroses e sem ossos, embalada a vácuo, embalagem primária plástica ou filme PVC, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 Kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIM, SIF ou SIE, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos e limpos. Características: odor e cor próprios do produto, consistência firme, ausência de manchas verdes, escuras e corpos estranhos. A expedição da carne deve ser conduzida sob temperatura que garante a qualidade do produto (-18 °C), a entrega deverá ser feita através de veículos com carroçarias providas de isolamento térmico e dotadas de unidade frigorífica.	KG	30.000	SIMENTAL	R\$ 17,40
04	CARNE CUBOS CARNE CUBOS - Carne Bovina em pedaços, congelada, aparada, originária de gado bovino sadio,, abatidos sob inspeção veterinária, carne de segunda, miolo de paleta ou músculo, com no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagem, sebo ou aponevroses e sem ossos, embalada a vácuo, embalagem primária plástica ou filme PVC, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 Kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIM, SIF ou SIE, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos e limpos. Características: odor e cor próprios do produto, consistência firme, ausência de manchas verdes, escuras e corpos estranhos. A expedição da carne deve ser conduzida sob temperatura que garante a qualidade do produto (-18 °C), a entrega deverá ser feita através de veículos com carroçarias providas de isolamento térmico e dotadas de unidade frigorífica.	KG	6.250	SIMENTAL	R\$ 22,90

EXTRATOS

06	CARNE EM CUBOS - Carne Bovina em pedaços, congelada, aparada, originária de gado bovino sadio abatidos sob inspeção veterinária, carne de segunda, miolo de paleta ou músculo, com no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagem, sebo ou aponevroses e sem ossos, embalada a vácuo, embalagem primária plástica ou filme PVC, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 3 Kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIM, SIF ou SIE, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos e limpos. Características: odor e cor próprios do produto, consistência firme, ausência de manchas verdes, escuras e corpos estranhos. A expedição da carne deve ser conduzida sob temperatura que garante a qualidade do produto (-18 °C), a entrega deverá ser feita através de veículos com carroçarias providas de isolamento térmico e dotadas de unidade frigorífica.	KG	32.500	SIMENTAL	R\$ 22,40
08	CARNE MOÍDA - Carne Bovina Moída, congelada, aparada, originária de gado bovino sadio, abatidos sob inspeção veterinária, carne de segunda, miolo de paleta, com no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagem, sebo ou aponevroses e sem ossos, embalada a vácuo, embalagem primária plástica ou filme PVC, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 3 Kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIM, SIF ou SIE, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos e limpos. Características: odor e cor próprios do produto, consistência firme, ausência de manchas verdes, escuras e corpos estranhos. A expedição da carne deve ser conduzida sob temperatura que garante a qualidade do produto (-18 °C), a entrega deverá ser feita através de veículos com carroçarias providas de isolamento térmico e dotadas de unidade frigorífica.	KG	6.250	SIMENTAL	R\$ 17,40
10	Peito de frango sem osso, congelada, de primeira qualidade, apresentando cor amarelo rosa, sem escurecimento ou mancha esverdeada. Acondicionado em embalagem de 1kg confeccionada em filme de PVC transparente ou embalagem plástica transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, SIE ou SIM. Rotulagem segundo os padrões da resolução nº 259 de 20/09/2002 do Ministério da Saúde. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. A expedição do produto deve ser conduzida sob temperatura que garante a qualidade do produto (0 - 5C) a entrega deverá ser feita através de veículos com carroçarias providas de isolamento térmico e dotadas de unidade frigorífica.	KG	16.250	SIMENTAL	R\$ 14,90
18	ISCA DE CARNE CARNE BOVINA – PATINHO EM CUBOS PEQUENOS; Requisito: congelado, limpo, sem cartilagem, sem aponevroses (membranas fibrosas) e excesso de gorduras; Cor: vermelho vivo; Identificação: conter dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote, informação nutricional, peso líquido, com carimbo de inspeção do órgão regulador (SIF, SIE ou SIM); acondicionada em embalagem plástica original de fábrica, contendo 1 kg. A entrega deverá ser feita através de veículos com carroçarias providas de isolamento térmico e dotadas de unidade frigorífica e em temperatura -18°C.	KG	5.000	SIMENTAL	R\$ 24,90

BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME
(COTA PRINCIPAL - 75%)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
11	FILÉ DE TILÁPIA - Tipo filé de peixe tilápia de água doce, cortes congelados, íntegros, limpos, eviscerados, manipulados sob rígidas condições de higiene, livre de espinhas, pele, cartilagem e resíduos de vísceras. O produto deverá apresentar-se com todo o frescor da matéria prima convenientemente conservada, deverá estar isento de toda e qualquer evidencia de composição, manchas, coloração distinta a normal para a espécie, considerando sabor, cor e textura. O produto não deverá conter substâncias estranha de qualquer natureza. Seguir o que estabelece a RISSPOA/Portaria MAPA nº 185 de 13/05/97. Embalagem primária: plástica, transparente, atóxica e resistente. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de fabricação. Peso de aproximadamente 800g a 1kg. O produto deverá estar congelado sob temperatura de -18°C. A entrega deverá ser feita através de veículos com carroçarias providas de isolamento térmico e dotadas de unidade frigorífica.	KG	3.750	BELLO	R\$ 38,80
13	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO congeladas, com cerca de 350 g Cada, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 1 kg, acondicionados em sacos de rafia ou caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF.	KG	45.000	BELLO	R\$ 9,72

EXTRATOS

15	LOMBO SUÍNO LOMBO SUÍNO- Tipo LOMBO SUÍNO EM CUBOS, congelado, limpo, de primeira qualidade, apresentando cor característica e embalado em embalagem de 1 Kg transparente e atóxico, contendo identificação do produto, peso, número de lote, marca do fabricante, prazo de validade, rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, SIE ou SIM. Rotulagem segundo os padrões e Resoluções atuais.confeccionada em embalagem plástica transparente, contendo identificação do produto , peso, número de lote, marca do fabricante, prazo de validade, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, SIE ou SIM. Rotulagem segundo os padrões e Resoluções atuais do Ministério da Saúde. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos e limpos. A expedição do produto deve ser conduzida sob temperatura que garanta a qualidade do produto e em temperatura -18°C. A entrega devera ser feita através de veículos com carroçarias providas de isolamento térmico e dotadas de unidade frigorífica.	KG	9.000	GOLD M	R\$ 16,30
----	--	----	-------	--------	-----------

BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME
(COTA RESERVADA - 25%)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
12	FILÉ DE TILÁPIA - Tipo filé de peixe tilápia de água doce, cortes congelados, íntegros, limpos, eviscerados, manipulados sob-rígida condições de higiene, livre de espinhas, pele, cartilagem e resíduos de vísceras. O produto devera apresentar-se com todo o frescor da matéria prima convenientemente conservada, devera estar isento de toda e qualquer evidencia de composição, manchas, coloração distinta a normal para a espécie, considerando sabor, cor e textura. O produto não devera conter substancias estranha de qualquer natureza. Seguir o que estabelece a RISSPOA/Portaria MAPA nº 185 de 13/05/97. Embalagem primaria: plástica, transparente, atóxica e resistente. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de fabricação. Peso de aproximadamente 800g a 1kg. O produto deverá estar congelado sob temperatura de -18°C. A entrega deverá ser feita através de veículos com carroçarias providas de isolamento térmico e dotadas de unidade frigorífica.	KG	1250	BELLO	R\$ 38,80
14	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO congeladas, com cerca de 350 g Cada, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 1 kg, acondicionados em sacos de rafia ou caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF.	KG	15000	BELLO	R\$ 9,72

MUSSURY & CASTELLY LTDA
(COTA PRINCIPAL - 75%)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
07	CARNE MOÍDA - Carne Bovina Moída, congelada, aparada, originaria de gado bovino sadio, , abatidos sob inspeção veterinária, carne de segunda, miolo de paleta, com no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagem, sebo ou aponevroses e sem ossos, embalada a vácuo, embalagem primária plástica ou filme PVC, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 3 Kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIM, SIF ou SIE, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos e limpos. Características: odor e cor próprios do produto, consistência firme, ausência de manchas verdes, escuras e corpos estranhos. A expedição da carne deve ser conduzida sob temperatura que garante a qualidade do produto (-18 °C), a entrega deverá ser feita através de veículos com carroçarias providas de isolamento térmico e dotadas de unidade frigorífica.	KG	18750	BRASIL GLOBAL	R\$ 15,40
09	Peito de frango sem osso, congelada, de primeira qualidade, apresentando cor amarelo rosa, sem escurecimento ou mancha esverdeada. Acondicionado em embalagem de 1kg confeccionada em filme de PVC transparente ou embalagem plástica transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, SIE ou SIM. Rotulagem segundo os padrões da resolução nº 259 de 20/09/2002 do Ministerio da Saúde. A embalagem secundaria deve ser em monoblocos plásticos e limpos. A expedição do produto deve ser conduzida sob temperatura que garante a qualidade do produto (0 - 5C) a entrega devera ser feita através de veículos com carroçarias providas de isolamento térmico e dotadas de unidade frigorífica.	KG	48750	BELLO	R\$ 14,40

EXTRATOS**MUSSURY & CASTELLY LTDA
(COTA RESERVADA - 25%)**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
16	LOMBO SUÍNO LOMBO SUÍNO- Tipo LOMBO SUÍNO EM CUBOS, congelado, limpo, de primeira qualidade, apresentando cor característica e embalado em embalagem de 1 Kg transparente e atóxico, contendo identificação do produto, peso, número de lote, marca do fabricante, prazo de validade, rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, SIE ou SIM. Rotulagem segundo os padrões e Resoluções atuais. confeccionada em embalagem plástica transparente, contendo identificação do produto, peso, número de lote, marca do fabricante, prazo de validade, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, SIE ou SIM. Rotulagem segundo os padrões e Resoluções atuais do Ministério da Saúde. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos e limpos. A expedição do produto deve ser conduzida sob temperatura que garanta a qualidade do produto e em temperatura -18°C. A entrega devida ser feita através de veículos com carroçarias providas de isolamento térmico e dotadas de unidade frigorífica.	KG	3000	SEARA	R\$ 16,10

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante cláusulas e condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços serão firmados diretamente com os órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e será formalizada através de:

Nota de Empenho ou documento equivalente, quando a execução não envolver obrigações futuras;

Nota de Empenho ou documento equivalente e Contrato de execução, quando presente obrigações futuras.

PRAZO: 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13 e o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE EMPENHO Nº 096/2022.**PARTES:**

Município de Dourados

Gênia Municipal de Habitação e Interesse Social

CONTRATANTE: Dnipro Gold Agencia de Viagens e Turismo Ltda

CNPJ: 72.124.894/0001-32

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2022

OBJETO: Contratação de empresa para promover a participação do Diretor Presidente da Agência Municipal de Habitação e Interesse Social, na Missão Técnica - Governo Eletrônico e Smart City na Espanha, com a participação na SMART CITY EXPO WORLD CONGRESS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 25, Inciso II.

VALOR: R\$ 52.279,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos e setenta e nove reais).

DATA DE EMPENHO: 27/10/2022.

Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA****DECISÃO:**

Processo	Data de Instauração	Acusado/Interessado	Decisão/Secretário
SIND. 4.665/2020	24.11.2020	SEMAD - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ARQUIVAMENTO

Nos termos do Art. 244, § 3º, da Lei Complementar N. 107, de 27 de Dezembro de 2006, fica intimado o servidor e seu defensor para, querendo, apresentar recurso no prazo de 20 dias.

Dourados – MS, 17 de Outubro de 2022.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 0271/FUNSAUD/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" Nº 137 de 11 de Março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 074/FUNSAUD/2020 de 14 de maio de 2020 que gratifica a servidora Doraci Sales da Costa inscrita no CRN nº44528, oriunda do Concurso Público da FUNSAUD, objeto do Edital 001/2015 com acréscimo de gratificação de 40% (quarenta por cento) incidente sobre o seu vencimento base como Responsável Técnica da Unidade do Hospital da Vida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 26/10/2022, revogados as disposições em contrário.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 272/FUNSAUD/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" Nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a servidora Neily Cezana Silva, no cargo de provimento em comissão de Supervisora de Assistência à Saúde, conforme quadro estabelecido na Portaria nº 190/2022/FUNSAUD de 14 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a partir de 27/10/2022, revogados as disposições em contrário.

Jairo Jose de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA LEGISLATIVA**PORTARIA CMD/RH Nº. 328, de 17 de outubro de 2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 do Estatuto do Servidor Público Municipal, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ALINE RAMOS GONÇALVES MATHEUSSI	05/02/2021 – 2022	01/11/2022 – 30/11/2022
CAMILA SCHENCKNECHT	04/02/2020 – 2021	01/11/2022 – 30/11/2022
DANIEL FELIX DOS SANTOS	13/01/2021 – 2022	20/10/2022 – 18/11/2022
JOSÉ CIRO TEIXEIRA	01/02/2021 – 2022	01/11/2022 – 30/11/2022
JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA	13/01/2021 – 2022	24/10/2022 – 22/11/2022
JUAREZ PORTELLA DE CAMPOS	17/08/2020 – 2021	01/11/2022 – 30/11/2022
LUIZ CARLOS DE SOUZA	13/01/2021 – 2022	01/11/2022 – 30/11/2022
LUIZ FERNANDO SOARES MANTOVANI	13/01/2021 – 2022	19/10/2022 – 18/11/2022
ROSSIMARI DUARTE PEDROSO	04/01/2021 – 2022	01/11/2022 – 30/11/2022
VANILDA ALVES VALINTIN	13/01/2021 – 2022	01/11/2022 – 30/11/2022
CLEBER LUIZ JARA	13/01/2021 – 2022	01/11/2022 – 30/11/2022
DANIELY HENSCHERL	06/04/2021 – 2022	28/11/2022 – 27/12/2022
JOÃO PIRES DE ALMEIDA JUNIOR	17/03/2021 – 2022	01/11/2022 – 30/11/2022
MARIO SERGIO DE OLIVEIRA	01/02/2021 – 2022	01/11/2022 – 30/11/2022

PORTARIA LEGISLATIVA

NATALIA GOMES DOS SANTOS	02/09/2021 – 2022	02/01/2023 – 01/02/2023
SIRLEY RIBEIRO DA SILVA	15/04/2021 – 2022	01/11/2022 – 30/11/2022
SUELY DE OLIVEIRA RAMOS	16/06/2021 – 2022	01/12/2022 – 30/12/2022
WELLINGTON MAURICIO DE MORAES	19/01/2021 – 2022	01/11/2022 – 30/11/2022
TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO	14/01/2020 – 2022	06/01/2023 – 05/02/2023
ANDRE LUIZ SILVA SILVEIRA	13/09/2021 – 2022	01/11/2022 – 30/11/2022
GEOSENIAS BERTOZO DE LUCENA	13/01/2021 – 2022	21/10/2022 – 19/11/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

EXTRATO**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Câmara Municipal De Dourados

CONTRATADA: Blit Softwares e Tecnologia Digital LTDA - ME, CNPJ Nº 26.361.810/0001-67

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na criação, desenvolvimento e manutenção de Web Site, bem como serviço de hospedagem e cessão de licença de software, para atender a Câmara Municipal de Dourados / MS.

ALTERAÇÃO CLAUSULA CONTRATUAL:

A Cláusula quarta do Contrato 032/2019 do processo 067/2019, Pregão Presencial 018/2019, passa a vigorar com a seguinte redação;

“4.1 Os preços constantes neste contrato serão passíveis de reajuste, ficam as partes acordadas que o índice de reajuste será o INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor.”

Parágrafo único – O item 4.1 passa a te vigor a partir de 31 de outubro de 2019.

DOTAÇÃO: 01.031.0101.2001-3.3.90.40.00.00.100 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

LICITAÇÃO: Proc. Adm. 067/2019/DL/CMD, Edital do Pregão Presencial nº 018/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65.II, alínea d da Lei 8666/93.

ORDENADOR DESPESA: Laudir Antonio Munaretto.

OUTROS ATOS**ATA - CMDPD****ATA N. 14/2022/CMDPD**

No dia 27 de outubro de 2022, 08:00 horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência. Início da reunião: 1) Foi lido a ata anterior e todos manifestaram pela concordância; 2) Esteve presente a representante da Viação Dourados e as representantes da AGETRAN. Foi discutido a Lei Municipal 1.917/1994, que dispõe sobre a concessão de passe livre às pessoas portadoras de deficiência física com comprovada dificuldade de locomoção. Foi lido o texto da nova lei e feito ajustes comparando com a Lei Estadual de Passe Livre n. 4.086/2011. Ficou ajustado as próximas reuniões para o dia 01/11/2022, 08:00, na Casa dos Conselhos para dar continuidade na construção da nova lei do passe livre.

Assinaram abaixo os presentes.

Ruan Jacob Bianchi Aguiar

Eliandra Fátima Carollo Raidan

Taíssa Gonçalves Leal

Vera Lucia de Souza Santos

Claudia Castelão Tetila Melo

Carolina Pereira Cardoso Vera

Viviane da Silva Marques

Dawsion Freitas Marques

Ana Paula Oliveira e Fernandes

Rubens Di Dio

ATA - PREVID**Ata nº. 016/2022/CPL/PREVID da Reunião da Comissão Permanente de Licitação do PREVID.**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, situado na Av. Weimar G. Torres, número três mil duzentos e quinze, Centro, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul/MS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS: Leonardo Landeira, Ana Paula Machado da Silva, Dhiego Troquez e Gislaire Aparecida Alves Brito, designados pela Portaria doze de dois mil e vinte e dois, publicada no Diário Oficial número cinco mil, quinhentos e noventa, de onze de fevereiro de dois mil e vinte e dois, tendo como Presidente o primeiro declinado. Os mesmos, avaliaram o Processo nº 025/2022/PreviD, de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022/PreviD, que tem por objeto o pagamento de 5 (cinco) inscrições para participação no 10º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's, realizado pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, nos dias 30 de novembro a 02 de dezembro de 2022, em Brasília - DF, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS. Desta feita, prosseguiu-se a análise da proposta e da documentação apresentada pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM inscrita no CNPJ nº 29.184.280/0001-17. Após a análise do processo, esta Comissão Permanente de Licitação deliberou no sentido de que o mesmo se encontra devidamente justificado e instruído com a documentação necessária e cabível, incluindo a certidão de regularidade federal, além das certidões de regularidade do FGTS e trabalhista. Todavia, a Certidão de regularidade Distrital encontra-se vencida, tendo expirado na data de vinte e cinco de outubro, desta forma, deve ser juntada certidão regular vigente para fins de homologação do processo. Foi também averiguado que o processo se encontra fundamentado no permissivo legal do art. 25, caput, da Lei n. 8.666/1993. Esta Comissão solicita análise e parecer da assessoria jurídica deste Instituto para averiguação do atendimento aos requisitos legais para caracterização da inexigibilidade de licitação pretendida. Junte-se o referido parecer ao processo e após, encaminhe-se para homologação do Diretor Presidente do PreviD. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada da qual foi lavrado ata, que após lida e aprovada será assinada pelos seus membros. Dourados/MS, 27 de outubro de 2022.

Leonardo Landeira
Presidente

Ana Paula Machado da Silva
Membro

Blavett da Rocha Fucks
Membro

Gislaire Aparecida Alves Brito
Membro

Dhiego Troquez
Membro

ATA - CMMA - PME/SEMED**ATA DE Nº 014 DA CMMA-PME/SEMED
ATA DE REUNIÃO**

No dia, 27 de outubro de 2022, às 8 horas, se reuniram de modo Remoto por intermédio da Plataforma Meet os membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (CMMA/PME) de Dourados-MS: Cristina Fátima Ávila Santana (coordenadora CMMA), Elis Regina dos Santos Viegas (Secretária executiva CMMA), Claudinéia Rodrigues Cardoso Ribeiro (representante SED), Luciene Martins Ferreira Rocha (representante Simted), Luci Marques Pereira Troian (representante FME), Mariana Aparecida Cordeiro Pinto e Ana Maria Magro (representantes CACS), Andreia Vicência Vitor Alves (representante UFGD), Luciane Fernandes Mendes (representante PGM), Elizabete Velter Borges (representante Unigran). A professora Cristina (coordenadora geral CMMA) iniciou os trabalhos saudando a todos e explanando de forma geral a pauta prevista, conforme ofício convocatório: relatório monitoramento 2022; grupos de trabalho; formação via fórum municipal de educação; encaminhamentos gerais. A Professora Cristina na sequência apresentou a primeira pauta referente ao Relatório Monitoramento 2022 atrelada a segunda pauta Grupos de Trabalho (primeiras análises, solicitação de dados, revisão), momento que foi aberto aos membros de cada GT de manifestar sobre as análises do relatório a ser entregue até meados do mês de dezembro; concluídas as manifestações seguiu-se para a terceira pauta. Na sequência, a pauta observada é sobre a Formação via Fórum Municipal de Educação, tal pauta foi direcionada pela profa Elis Regina para convidar os membros participação no dia 10/11 da palestra a ser proferida pela profa Mirella Tucunduva, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que tratará do tema "A Educação Infantil no contexto das políticas de inclusão: matrícula e permanência"; dentre as falas dos membros, registrou-se por conta do tema ser abordado, a necessidade de se ampliar instâncias do controle social público, em especial, sobre as ofertas de vagas da educação infantil via conveniadas. Por fim, seguiu-se para os "encaminhamentos gerais", concluídas as considerações e agradecimentos pela participação dos presentes na reunião, foi informado que a presente Ata seria finalizada posteriormente, assim como as assinaturas seriam coletadas depois. Encerradas as explanações e ponderações por parte da coordenadora geral e demais membros da CMMA-PME, finalizou-se a pauta prevista para a reunião. Sem mais nesse momento, eu, Elis Regina dos Santos Viegas, afirmo serem verdadeiras as informações aqui relatadas em 2 (duas) páginas.

Cristina Fátima Ávila Santana	Elis Regina dos Santos Viegas
Claudinéia Rodrigues Cardoso Ribeiro	Luci Marques Pereira Troian
Luciene Martins Ferreira Rocha	Mariana Aparecida Cordeiro Pinto
Ana Maria Magro	Luciane Fernandes Mendes
Elizabete Velter Borges	Andreia Vicência Vitor Alves

Dourados, 27 de outubro de 2022.
Local: Plataforma Meet.

RESOLUÇÃO - CMDCA**Resolução Nº 033/2022/CMDCA.**

Dispõe sobre a suplência do Conselheiro Tutelar Tiago Fernando Aquino Soares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 226 de 09 de setembro de 2013 e Regimento Interno deste Conselho. Considerando o disposto no Art. 46, da Lei Complementar nº 226, de 09 de setembro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Convocar a Conselheira Tutelar Suplente Danielle Viebrantz Silveira para assumir a função de Conselheira Tutelar, no período de férias do Conselheiro Tutelar Tiago Fernando Aquino Soares no período de 16/11/2022 à 15/12/2022.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de abril de 2022.

Dourados – MS, 27 de Outubro de 2022.

Ruan Jacob Bianchi Aguiar
PRESIDENTE DO CMDCA.